



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

EDITAL Nº. 03/2019/CBV/IFRR

Estabelece as normas do Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, regido pela Resolução nº 275-Conselho Superior, de 11 de outubro de 2016 e aprovado pela Resolução nº 200-Conselho Superior, de 15 de abril de 2015, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatas ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis.

1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1.1 As normas dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis do IFRR - Campus Boa Vista para o semestre letivo 2019.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como principal objetivo formar especialistas nessa área, comprometidos com os novos paradigmas do planejamento, da gestão, do empreendedorismo e da sustentabilidade.

2.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como linhas de pesquisa:

- I) Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos;
- II) Gestão de Empreendimentos Turísticos;
- III) Turismo e Sustentabilidade;
- IV) Educação e Turismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

2.3 O referido curso será ofertado no Campus Boa Vista, na modalidade presencial.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório e executado pelo Campus Boa Vista, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP)/Coordenação de Pós-Graduação.

2.5 Para o semestre letivo 2019.1 serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

2.6 As aulas ocorrerão no horário noturno das 18h30 às 22h30, em conformidade com as necessidades institucionais.

2.7 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender ao seguinte critério:

2.7.1 Ter concluído Curso de Nível Superior em Turismo e ou Hotelaria ou Curso de Nível Superior em áreas afins (segundo Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP), situada no IFRR – Campus Boa Vista, na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, em Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e de 14 h às 18 h (Fone: 3621-8043).

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições só poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração devidamente autenticada em cartório.

3.4 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação do candidato, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital e no site do IFRR (www.ifrr.edu.br);
- b) Cópia impressa do *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Anexo II deste Edital ou Currículo *Lattes*, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, devidamente atualizado e comprovado;
- c) Cópias autenticadas do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar ou, quando for o caso, de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação acompanhada do respectivo Histórico Escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

d) Carta de Intenção com o mínimo de 30 linhas, incluindo o tema de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

3.5 Toda a documentação descrita no item 3.4 deverá ser entregue em envelope lacrado na DIPESP, com identificação do nome do candidato na sua parte externa.

3.6 Não serão recebidas inscrições pela internet.

3.7 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento, impossibilitando o candidato de concorrer ao pleito.

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR - Campus Boa Vista o direito de excluir aquele que forneça dados inverídicos.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 37, nos parágrafos 1º e 2º, das 35 (trinta e cinco) vagas ofertadas para o referido curso, serão destinadas 4 (quatro) vagas às pessoas com deficiência, as quais participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao atendimento dos critérios de seleção e aprovação estabelecidos neste Edital. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos pelo candidato, no ato da inscrição, mediante a entrega, no local definido no item 3.1 deste Edital, dos seguintes documentos:

4.1.1 Requerimento devidamente preenchido conforme formulário (Anexo IV);

4.1.2 Declaração de que possui deficiência;

4.1.3 Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, conforme estabelecido no artigo 39, inciso IV.

4.2 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.

4.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

4.4 O candidato com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado em lista geral de classificação com observação como vaga destinada às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada a partir da análise da documentação solicitada neste Edital e entregue pelo candidato no ato da inscrição, por uma Comissão Avaliadora composta por servidores do IFRR, nomeada por portaria expedida pela Direção Geral do Campus Boa Vista.

5.2 A análise da documentação pela Comissão seguirá os critérios abaixo discriminados e a somatória geral dos itens avaliados totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1 Da Análise do Currículo (40 pontos)

a) Atualização (20 pontos)

- Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 80 horas): Serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 4,0 (quatro) pontos para cada curso apresentado;
- Cursos de Formação Continuada (carga horária mínima de 20 horas): Serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) ponto para cada curso apresentado.

b) Produção Científica (20 pontos)

- Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos: serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 3,0 (dois) pontos para cada artigo publicado em periódico ou anais de evento da área do curso pretendido e pontuação de 2,0 (dois) pontos para cada artigo apresentado em periódico ou anais de evento de outras áreas;
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos: serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) ponto para cada trabalho científico apresentado em evento da área do curso pretendido e pontuação de 1,0 (um) ponto para cada trabalho científico apresentado em evento de outras áreas.

c) Atuação Profissional (20 pontos)

- Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área de Turismo: serão considerados, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

máximo, 40 (quarenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) de ponto para cada mês apresentado;

- Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores de áreas afins: serão considerados, no máximo, 60 (sessenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) de ponto para cada mês apresentado.

A pontuação do Currículo será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Critérios de avaliação para pontuação do currículo

CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
ATUALIZAÇÃO (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	5,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	2,0	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área de Turismo	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos (em meses)	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino,	0,20	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área de Turismo				
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	60		

5.2.2 Da Análise da Carta de Intenção (40 pontos)

- Elaboração do texto (coesão e coerência);
- Motivo da escolha do curso pretendido;
- Justificativa de suas intenções de pesquisa;
- Experiências do candidato na área de Turismo.

A pontuação da Carta de Intenção será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Critérios de avaliação para pontuação da carta de intenção

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do candidato.	5
TOTAL DE PONTOS	40

5.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate para fins de classificação das vagas, pela Comissão Avaliadora, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço na área de Turismo;
- c) Sorteio.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo estará disponível somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br), no dia 11 de março de 2019, a partir das 16 horas.

6.2 No período de 07 a 08 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar junto à Coordenação de Pós-Graduação/DIPESP - Campus Boa Vista, em formulário próprio, conforme Anexo VIII deste Edital.

6.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão e divulgados conforme cronograma de atividades deste edital, ficando à disposição dos impetrantes na DIPESP.

6.4 A publicação do Resultado Oficial e Final ocorrerá no dia 12 de março de 2019, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br).

6.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado em tempo hábil para impetrar recurso e efetuar a matrícula no curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão realizar suas matrículas, no período de 13 a 15 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), localizado no 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e entregar cópias da seguinte documentação:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- b) Histórico da Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certificado de reservista ou dispensa da incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- h) Comprovante de residência;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

7.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 e no prazo mencionado no item 7.1 perderá direito à vaga.

7.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CALENDÁRIO

As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao calendário a seguir (Quadro 3):

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADES
29/01/2019	Publicação do Edital
30/01/2019	Recursos ao Edital
31/01/2019	Resultado dos Recursos ao Edital
01/02 a 25/02/2019	Período de Inscrição
26 a 28/02/2019	Período de Análise dos Documentos
01/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados
07 a 08/03/2019	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar
11/03/2019	Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar
12/03/2019	Publicação do Resultado Oficial e Final
13 a 15/03/2019	Período de Matrícula dos Aprovados
02/04/2019	Início das aulas – Aula Inaugural

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando o melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas por meio do sítio do IFRR (www.ifrr.edu.br).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP) do IFRR – Campus Boa Vista.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO I

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

E-mail: _____

Ocupação atual/Cargo: _____

Instituição/Órgão: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

CURRICULUM VITAE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Nome
- Contatos (Telefone/E-mail)
- Formação Acadêmica

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO:

- Cursos de Aperfeiçoamento
- Cursos de Pós-Graduação (*lato sensu* e ou *stricto sensu*)
- Cursos de Formação Continuada

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO III

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Instruções para elaboração:

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 3 (três) laudas. O documento deverá conter:

1. Motivos que levaram à escolha do Curso;
2. Expectativas em relação ao Curso;
3. Definição da linha de pesquisa na qual pretende se encaixar (conforme item 2.2 deste Edital);
4. Justificativa de suas intenções;
5. Experiências próprias do candidato.

Modelo:

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO IV

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, identidade (RG) nº _____, CPF nº _____ requiro o direito à reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência no Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista, anexando o Laudo Médico.

A justificativa para tal solicitação se dá em razão de _____

Peço deferimento.

Assinatura do requerente

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

*Importante: Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atendam ao previsto no item 4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO V

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
ATUALIZAÇÃO (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	2,0	2		
Cursos de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i>) na área do curso pretendido	3,0	2		
Cursos de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i>) em outras áreas	2,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	1,5	4		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos (em meses)	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área	0,20	60		
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	40		

Nota Final do Currículo: _____

Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO VI

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do candidato.	5
TOTAL DE PONTOS	40

Nota Final da Carta: _____

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO VII

**Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de
Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis**

SOMATÓRIO DAS NOTAS PARCIAIS

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Nota Parcial
Avaliação Curricular	
Avaliação da Carta de Intenção	
NOTA FINAL	

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

ANEXO VIII

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso digitado, em uma via original, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12, Times New Roman;
- c) Cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado.

O recurso deverá obedecer ao seguinte o modelo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA – EDITAL N° ____/2019.
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DA COMISSÃO:

Obs: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo.

